

MENSAGEM Nº. 034/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que **Denomina nome a Prédios Públicos Municipais e contém outras providências.**

Com o presente projeto de Lei estamos buscando valorizar pessoas da comunidade que marcaram história através de seus relevantes trabalhos no Município, principalmente na atuação em áreas que envolvem atividades relativas nos referidos prédios públicos, eternizando assim seus nomes para a história através deste ato do executivo municipal.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado e aprovado pelos nobres edis desta colenda casa Legislativa.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tunápolis – SC, em 14 de outubro de 2016.

Enói Scherer
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 038/2016

Denomina nome a Prédios Públicos Municipais e contém outras providências.

Art. 1º - Ficam denominados os nomes aos seguintes Prédios Públicos Municipais:

- Centro Esportivo de Linha Pitangueira, por este ato, passa a denominar-se Centro Esportivo **JOSÉ FRIDOLINO WINK**, sediado na Linha Pitangueira, neste município de Tunápolis;

- Centro de Turismo e Cultura, por este ato, passa a denominar-se Centro de Turismo e Cultura **AMBRÓSIO WEIS**, sediado na Linha Pitangueira, neste município de Tunápolis;

- Centro Municipal de Idosos, por este ato, passa a denominar-se Centro Municipal de Idosos **BERTILO WIGGERS**, sediado na Sede do Município de Tunápolis;

- Quadra Esportiva Coberta, por este ato, passa a denominar-se Quadra Esportiva Coberta **JOSÉ LÉO WERLANG**, sediada na Rua João Castilho, sede deste município de Tunápolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para tal fim.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2016.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal